



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1711

Ji-Paraná (RO), 2 de dezembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-18433/2013

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Solicitação de Convênio de Repasse Financeiro para Escola Família Agrícola

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho
Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2563, de 6 de dezembro de 2013, solicitamos emissão de **EMPENHO** em favor da *Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná*, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12332/2013

INTERESSADO: Devaldo Pereira Barroso

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Devaldo Pereira Barroso**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 06187/2013

INTERESSADO: AULIACIBER DE PAULO

ASSUNTO: Isenção de IPTU

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Através do presente Processo Administrativo requer-se Isenção de IPTU do Lote Urbano n. 04, Quadra n. 00W33, Setor n. 504, de propriedade do requerente, conforme se comprova pela documentação anexada ao processo.

Estando presentes os pressupostos para a concessão do requerido, conforme Decisão exarada pelo Senhor Secretário de Fazenda (fls. 16/17), **CONCEDO** o benefício do artigo 317 do Código Tributário Municipal, da Remissão total do crédito tributário, cadastrado sob o n. 000034957, matrícula 5040024330000400.

Proceda-se as baixas de estilo, comunicando-se ao setor responsável pela Execução Fiscal junto a Procuradoria Geral do Município.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15709/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Decisão Judicial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1278/PGM/PMJP/2013 (fls. 46/47), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, conforme descrito no Projeto Básico e anexo às fls. 15 a 17 e Termo de Dispensa n. 065/CPL/SEMUSA/PMJP/2013 às fls. 44, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **PACADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15736/2013

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (equipamentos e suprimentos de informática)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14619/2012

INTERESSADA: Rosangela dos Santos

ASSUNTO: Redução de carga horária

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Através do presente Processo Administrativo, a servidora Rosangela dos Santos, Professora 40 horas, cadastro 11542, requer a redução de sua carga horária de 40 horas para 25 horas.

Com base no Parecer Jurídico nº 1057/PGM/2013, acostado às fls. 09/10, e no artigo 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 1117, de 7 de dezembro de 2001, **CONCEDO** a redução pretendida pela servidora.

A SEMAD deverá comunicar o deferimento do benefício ao CGRHA, para adoção das providências referentes à adequação salarial da servidora.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14950/2013

INTERESSADA: SEMEIA

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de conta de diária concedida ao servidor **Reinaldo Pereira de Andrade**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15024/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1318/PGM/PMJP/2013 (fls. 190), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na Aquisição de medicamentos para paciente, conforme descrito na Ordem Judicial às fls. 146/149 e Termo de Dispensa n. 070/CPL/PMJP/2013 às fls. 188, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda -ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 898,20** (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15710/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Decisão Judicial em favor de Franciele da Silva Alves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1333/PGM/PMJP/2013 (fls. 43), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na Aquisição de medicamentos em favor de Franciele da Silva Alves, conforme descrito no projeto básico às fls. 13/15 e Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/2013 às fls. 41, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda -ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 923,64** (novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17163/2013

INTERESSADA: SEMURFH

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (computadores e impressora)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1334/PGM/PMJP/2013 (fls. 39), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Permanente (computadores e impressora), conforme descrito no Projeto Básico e anexo às fls. 04/08 e Termo de Dispensa n. 146/CPL/PMJP/2013 às fls. 37, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **TOPCOM Distribuidora de Tecnologia e Construção Eireli**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 7.499,00** (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social